

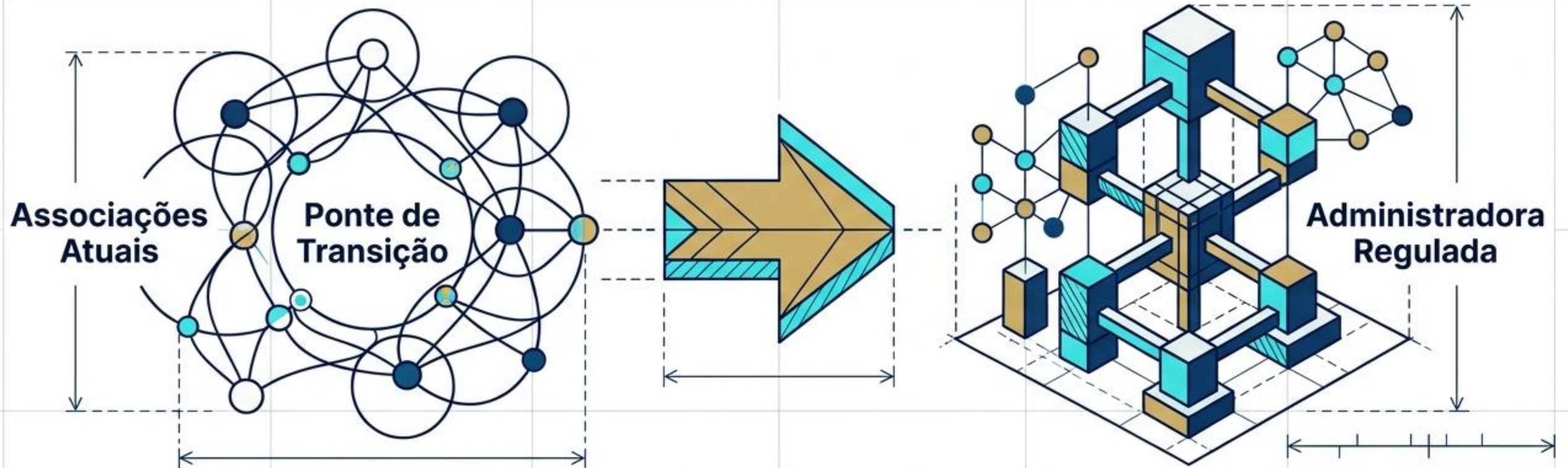
# O Novo Padrão Susep: Guia Executivo de Adequação

O roteiro estrutural e regulatório para  
**Administradoras de Proteção Patrimonial Mutualista**  
(Resolução CNSP N° 491/2026).

**Apresentação  
Executiva de  
Conformidade**

# A Transição para o Mercado Regulado

A Resolução 491/2026 transforma a gestão mutualista, exigindo a separação entre a associação (que reúne os membros) e a figura de uma Administradora formal, supervisionada e rigorosamente capitalizada.



## Fim da Gestão Amadora:

Operação privativa de empresas com autorização prévia da Susep.

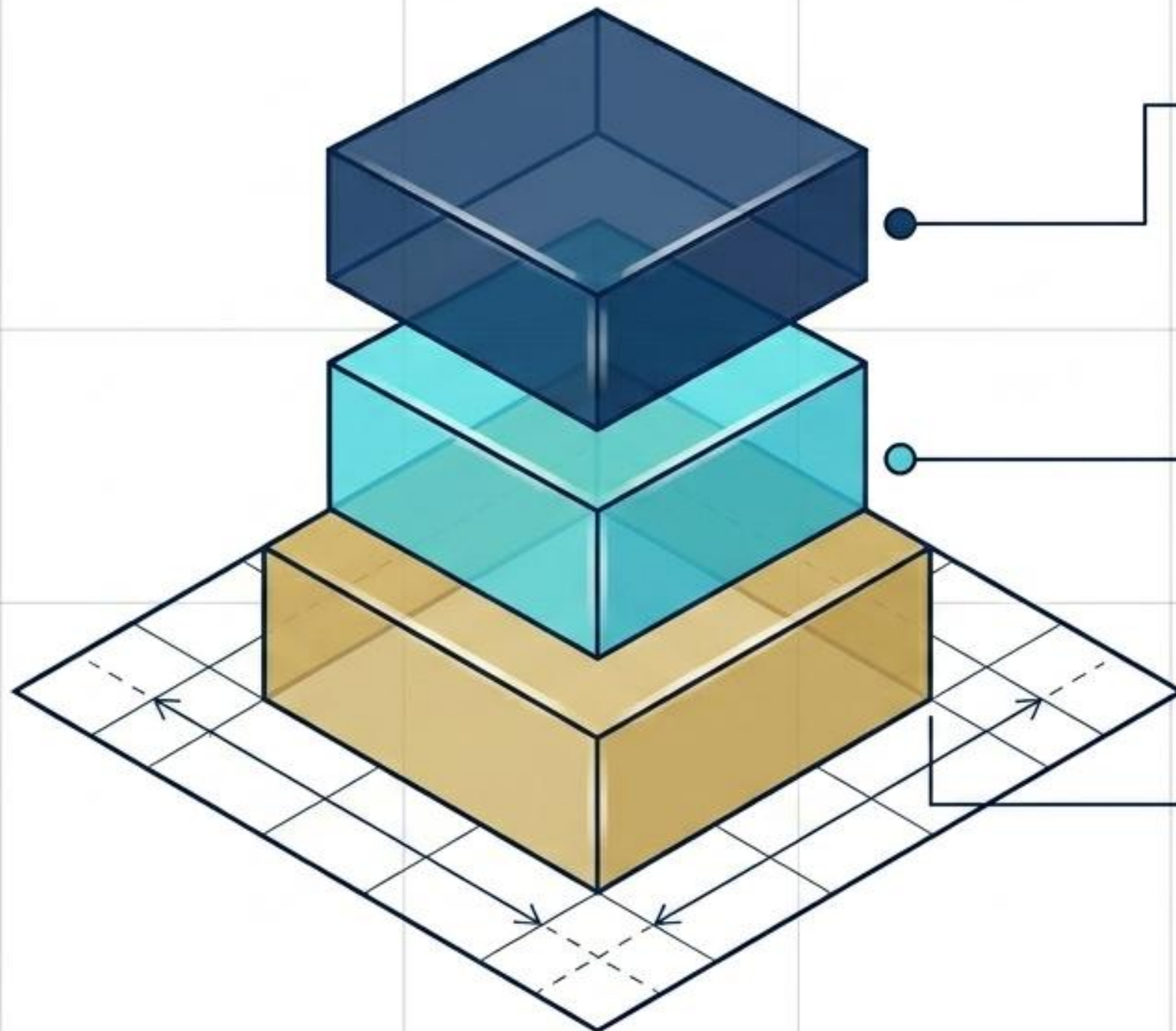
## Segregação de Papéis:

Associações representam os participantes; Administradoras gerem o risco e a operação.

## Padrão Institucional:

Governança, auditoria e controles equivalentes ao mercado segurador tradicional.

# Pilar 1: A Nova Estrutura Societária Obrigatória



## Padronização de Nomenclatura

A denominação social deve conter, obrigatoriamente, a expressão: administradora de operações de proteção patrimonial mutualista.

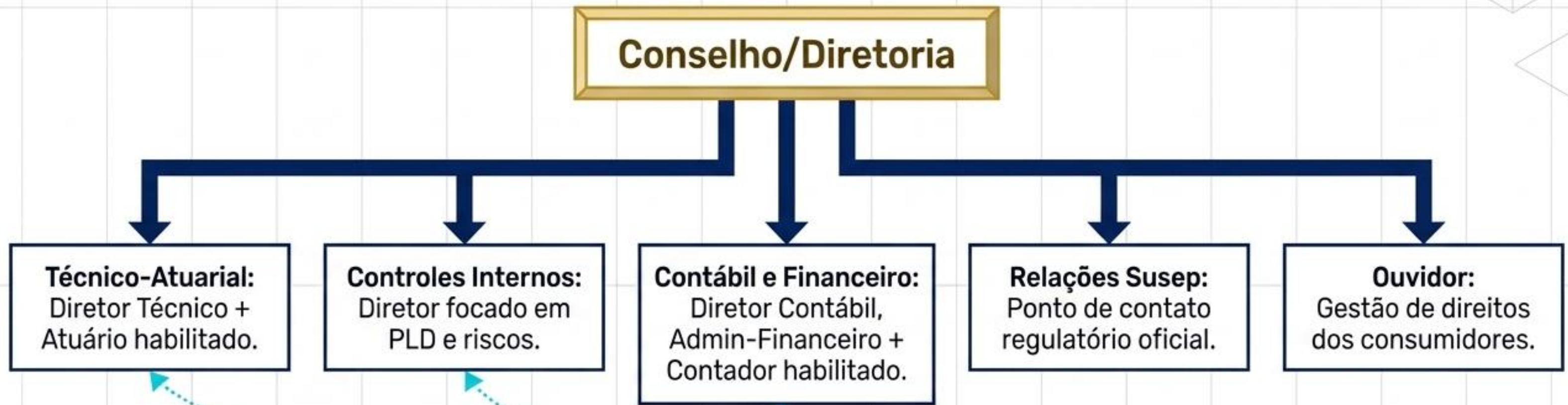
## Objeto Social Restrito

A S.A. deve ter como objetivo social exclusivo gerir operações de proteção patrimonial mutualista.

## Forma Societária Exclusiva

Constituição obrigatória como Sociedade Anônima (S.A.). Não são permitidas Ltdas. ou outras formatações.

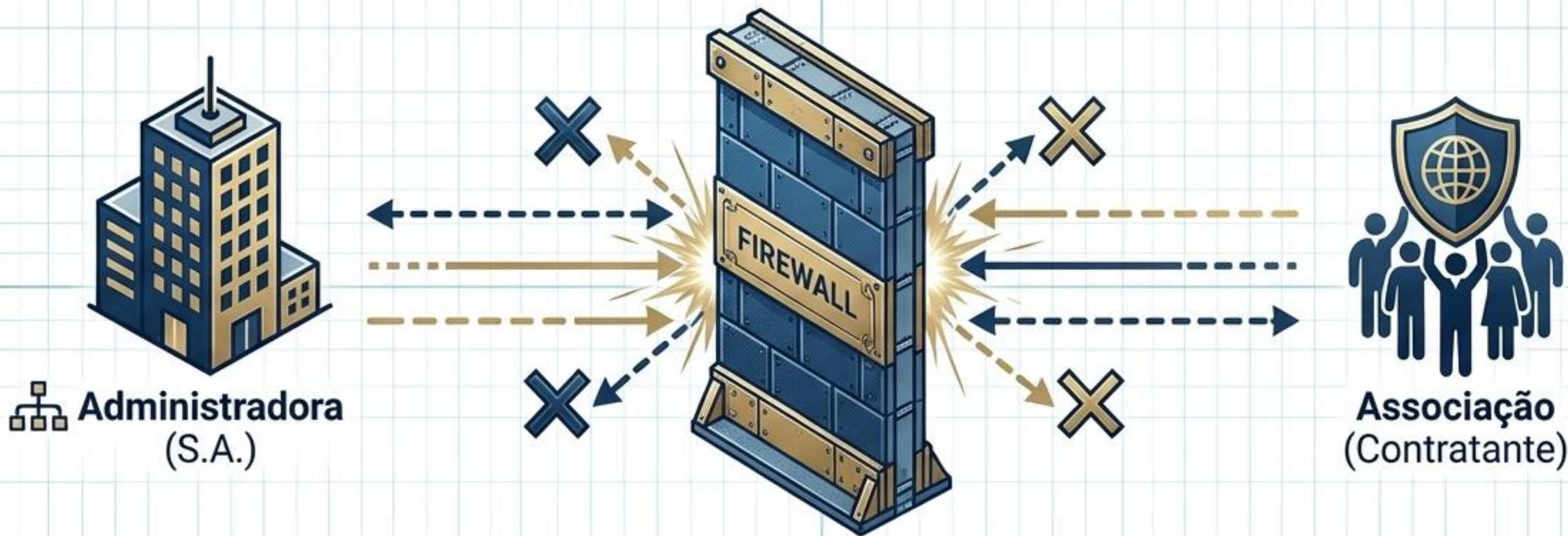
# Pilar 2: O C-Level Exigido pela Susep



**Regras de Acúmulo:** A Susep permite acúmulo de funções específicas (ex: Diretor Admin-Financeiro pode acumular Contabilidade; Técnico pode acumular Atuário), desde que provada a inexistência de conflito de interesses.

# Pilar 2: A Barreira de Conflitos de Interesse

A legislação impõe uma separação total de governança e capital para proteger a independência operacional.



**Gestores da Associação:** Empregados, gestores ou administradores de associações vinculadas não podem ser acionistas da Administradora.



**Vínculo Institucional:** As próprias associações contratantes são impedidas de deter capital da S.A.



**Regra de Parentesco:** A barreira se estende ao cônjuge, companheiro e parentes (consanguíneos ou afins) até o segundo grau das pessoas impedidas.

# Pilar 3: A Equação de Solvência Susep

A administradora deve manter, a qualquer tempo, um Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR).



## LEGENDA DA FÓRMULA



**PLA:** O patrimônio contábil após deduções específicas (ex: ativos intangíveis, despesas antecipadas).



**DEVE SER  $\geq$**   
**(MAIOR OU IGUAL)**



**CMR:** A soma fixa do Capital Base + Capital de Risco (calculado com base nas contribuições brutas dos últimos 12 meses).

## Pilar 3: Escalonamento Regional do Capital Base

O aporte inicial exigido varia de acordo com a abrangência geográfica pretendida pela Administradora.

**R\$ 4.000.000,00**

Operação de alcance Nacional  
(sem restrição geográfica).

**R\$ 2.600.000,00**

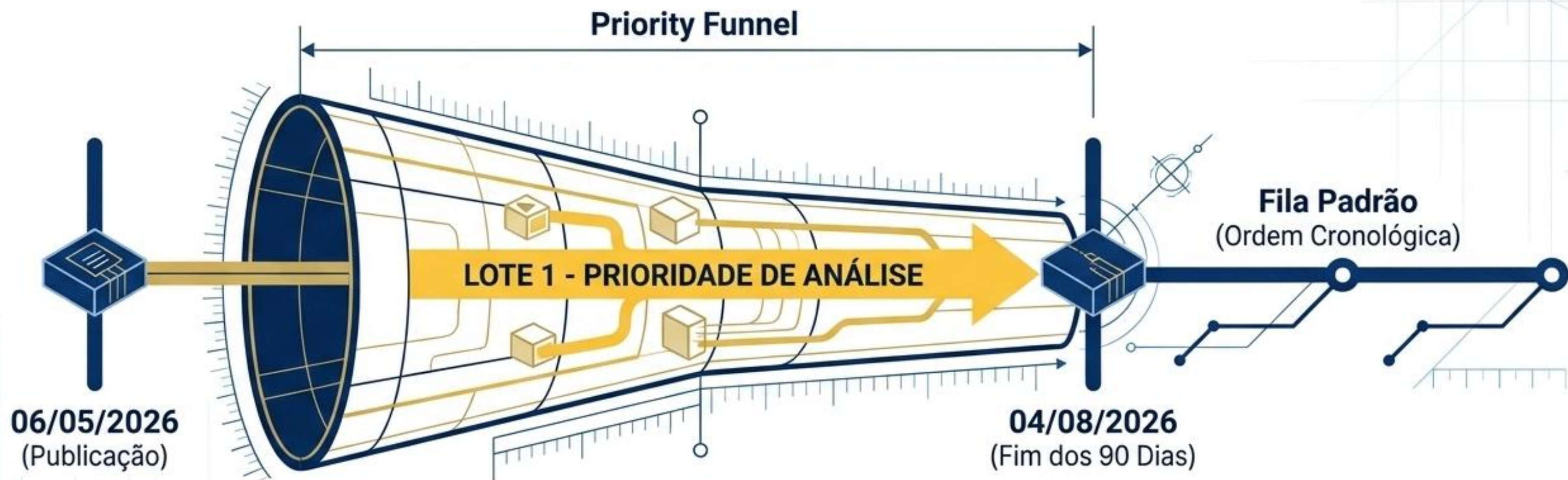
Operação exclusiva em unidades  
federativas de 2 regiões geográficas.

**R\$ 1.300.000,00**

Operação exclusiva em unidades  
federativas de 1 região geográfica do país.



# Pilar 4: A Janela de Prioridade (Lote 1)



## A Regra Geral

A Susep processará os pedidos com base na ordem cronológica de protocolo e regularidade documental.

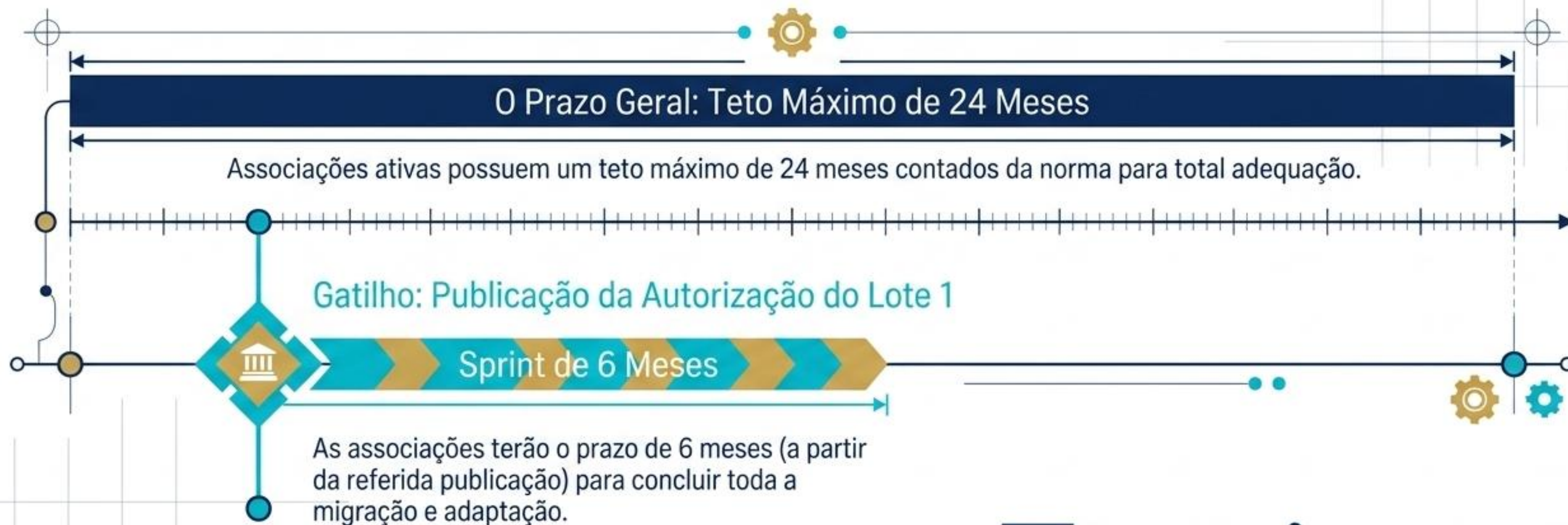
## A Janela de 90 Dias

Pedidos apresentados até 04/08/2026 formarão o Primeiro Lote.

## Vantagem Estratégica

Integrar o Primeiro Lote garante prioridade absoluta de análise em relação aos demais pedidos, acelerando a entrada no mercado regulado.

# Pilar 4: O Cronograma de Adaptação Final




Atenção: Prevalece o prazo de 24 meses apenas se este for superior ao término do sprint de 6 meses.

# Pilar 5: Ecossistema de Controles Pós-Autorização



# Matriz de Posicionamento: O Ponto de Partida



	<b>Novos Entrantes (Startups)</b>	<b>Associações Existentes em Transição</b>
<b>Condição Operacional</b>	Não podem operar até a aprovação final da Susep.	Podem manter as operações durante a janela de transição (se previamente cadastradas).
<b>Prazo Limite de Adequação</b>	Sujeito apenas ao tempo de análise da Susep.	Máximo de 24 meses da resolução, ou 6 meses pós-aprovação do Lote 1.
<b>Desafio Crítico</b>	Captação do Capital Base (R\$ 1.3M a R\$ 4M) do zero.	Desvincular gestores atuais do quadro acionário da nova S.A. (Barreira de Impedimentos).

# Síntese: O Checklist de Prontidão Executiva

## Estrutura Jurídica (Pilar 1)

- Constituição como S.A. formalizada.
- Objeto social exclusivo cravado no estatuto.
- Nomenclatura regulatória adotada no nome.

## Governança (Pilar 2)

- Diretores estatutários mapeados (Técnico, Controles, Contábil).
- Atuário e Contador definidos.
- Ausência de acionistas com vínculos às associações.

Prontidão  
Susep

## Solvência (Pilar 3)

- Capital Base integralizado conforme região (R\$ 1.3M a R\$ 4M).
- Sistema atuarial pronto para calcular o Capital de Risco.
- PLA demonstrado matematicamente superior ao CMR.

## Operações (Pilares 4 e 5)

- Dossiê preparado para a janela de 90 dias (Lote 1).
- Política de Segurança Cibernética e SCI desenhados.
- Auditores externos pré-selecionados.



**MT ATUARIAL**

ANÁLISE DE RISCOS

[www.mtatuarial.com.br](http://www.mtatuarial.com.br)  
[mtatuarial@mtatuarial.com.br](mailto:mtatuarial@mtatuarial.com.br)  
WhatsApp: (41) 998697972